

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: aquisição e instalação de rede de proteção na quadra de futebol da Praça General Muller.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição e instalação de rede de proteção na quadra de futebol localizada na Praça General Muller, na Avenida Beira Mar (próxima ao posto do Corpo de Bombeiros).

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade
01	Aquisição e instalação de rede de proteção na quadra de futebol localizada na Praça General Muller, na beira mar do município (próxima ao posto do Corpo de Bombeiros).	595 m ²

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O lazer é direito fundamental garantido a todos os cidadãos, nos termos da Constituição Cidadã. O município possui muitas praças, com quadras poliesportivas e playground, para uso da comunidade. Visando a oferta segura de acesso a quadra de futebol existente na Praça General Muller, a Secretaria Municipal de Turismo almeja adquirir uma rede de proteção, para o cercamento do local.

Para tanto, primando pelos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, economicidade, eficiência e transparência é que se realiza o presente processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição e instalação de rede de proteção, conforme as seguintes especificações/condições:

- A contratada deverá dispor de pessoal e equipamentos para realizar a instalação das redes, seguindo todos os procedimentos relativos à segurança de seus trabalhadores, com disponibilização, inclusive, de equipamentos de proteção individuais (EPI's), caso seja necessário.
- O prazo do contrato será de 30 dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário.

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de aquisição e instalação de rede de proteção têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

Além disso, prazo do contrato será de 30 dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário.

A instalação da rede de proteção será na quadra de futebol localizada na Praça General Muller, na Avenida Beira Mar (próxima ao posto do Corpo de Bombeiros), conforme disposição do item 3 deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos servidores Jorge Andrei Antônia Maria e Hilton Alex Guimaraes da Rosa, respectivamente, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviço, que será atestada pelo gestor desta secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 14.095,55 (quatorze mil e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, através do Memorando nº 234/2024, oriundo da Central de Compras, junto a empresas especializadas no ramo, bem como através do site Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

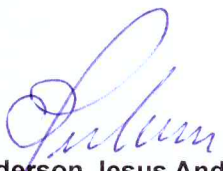
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria de Turismo

240127.695.0167.2300 MANUTENÇÃO DO FUNDETUR

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO - 8535-9

Tramandaí, 03 de setembro de 2024.


Anderson Jesus André
Secretário de Turismo e Desporto
Portaria nº 555/2023